



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º. 186/2011

Dispõe sobre alterações no Anexo I da Lei Municipal n.º. 01/2005, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sabáudia, bem como exclui o símbolo CC-8 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º. 01/2005, passando a vigorar nos seguintes termos:

Símbolo	Valor
CC-1	R\$ 2.800,44
CC-2	R\$ 2.304,89
CC-3	R\$ 1.897,03
CC-4	R\$ 1.561,34
CC-5	R\$ 1.285,05
CC-6	R\$ 1.057,66
CC-7	R\$ 870,50

Art. 2º - Fica excluído do Anexo I da Lei Municipal n.º. 01/2005, o símbolo CC-8, sendo que as funções atualmente exercidas pelos ocupantes dos cargos remunerados pelo símbolo CC-8 passarão a ser (remunerados) no valor do símbolo CC-7.

Art. 3º - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir crédito suplementares necessários, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-